

Comissão 10ª - CTSS XIV
Palácio de S. Bento | Praça da Constituição
de 1976 | 1249-068 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 21 391 96 91/21 391 70 22
10CTSS@ar.parlamento.pt

S/Referência

S/Comunicação de

N/Referência
LG 08/22

Data
12-08-2022

ASSUNTO: **PEDIDO DE AUDIÊNCIA**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),
10.ª Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

A Associação Nacional de Cuidadores Informais, entidade sem fins lucrativos, que tem por missão a defesa dos interesses dos Cuidadores Informais, vem por este meio, solicitar **pedido de audiência**, com o objetivo de ter a atenção de V. Ex.ªs para alguns problemas e questões graves, que estão a causar indignação e revolta dos Cuidadores Informais.

O incumprimento de medidas e direitos na atual legislação do Regime Jurídico do Estatuto do Cuidador Informal e ausência de regulamentação, que reiteradamente têm sido alerta desta associação, constituem, a nosso ver, um desrespeito para quem cuida e expõem os cuidadores a situações de exclusão e vulnerabilidade económica e social.

A título de mero exemplo mencionamos alguma legislação e decisões que entendemos haver urgência na sua alteração previstas na lei 100/2019 do Estatuto do Cuidador Informal, que se encontram por concretizar, nomeadamente:

- O artigo 15.º da Lei n.º 100/2019 previa que o Governo deveria adequar as normas laborais já existentes às disposições do novo Estatuto no prazo de 120 dias, cujo decreto regulamentar mais recente, n.º 1/2022, não introduziu;
- Com a entrada em vigor do [Decreto Regulamentar n.º 1/2022](#), relativamente ao Artigo 16.º - Descanso do cuidador informal, alertamos para a necessidade de respectiva regulamentação que possa dar resposta à referência no âmbito da RNCCI para unidade de internamento de longa duração e manutenção, beneficiando de uma diferenciação positiva, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do ECI;
- No que concerne ao acompanhamento das medidas do **Plano de intervenção específico ao cuidador (PIE)**, na qual o **cuidador** informal deve ser acompanhado por um profissional de referência da área social ou da saúde não são conhecidas

Subscrevemo-nos com os estimados e respeitosos cumprimentos,



Liliana Chaves Gonçalves

Presidente da Direcção da Associação Nacional de Cuidadores Informais